

PORTARIA Nº 35/2020

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Salto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Defino a tabela de armamento, calibre, equipamento de proteção balística, armas menos letais e munições no âmbito da Guarda Civil Municipal de Salto.

Art. 1º - Com fundamento na Lei Federal nº 10.826/2003, Decreto Federal nº 9.847/2019 e Portaria Nº 1.222/2019 do Comandante do Exército, considerando os preceitos da Legislação Federal vigente, que trata do controle institucional pelo Comando do Exército Brasileiro em relação as Guardas Civas Municipais no que tange as autorizações para aquisição, registro, posse e utilização de armas de fogo, calibres, munições, coletes, escudos e capacetes balísticos, bem como equipamentos e munições menos letais, seguem tabelas:

§1º - Armas de Fogo:

TIPO	CALIBRE	FUNC.	QTD	USO	EMP.	FINAL.
PISTOLA	.380	SEMI-AUTO	-	INDIVIDUAL	PORTE	OPERAC.
PISTOLA	9mm	SEMI-AUTO	-	INDIVIDUAL	PORTE	OPERAC.
REVOLVER	.38 SPL	REPETIÇÃO	-	IND./COL.	PORTE	OPERAC.
ESPINGARDA	GAUGE 12	REPETIÇÃO	15	COLETIVO	PORTATIL	OPERAC.
ESPINGARDA	GAUGE 12	SEMI-AUTO	10	COLETIVO	PORTATIL	OPERAC.
CARABINA	.38 SPL	REPETIÇÃO	10	COLETIVO	PORTATIL	OPERAC.
CARABINA	.40 S&W	SEMI-AUTO	10	COLETIVO	PORTATIL	OPERAC.
FUZIL	5.56/223	SEMI-AUTO	10	COLETIVO	PORTATIL	OPERAC.
FUZIL	7,62	SEMI-AUTO	10	COLETIVO	PORTATIL	OPERAC.

§2º - Equipamentos de Proteção Balística:

TIPO	NÍVEL	USO	FINALIDADE
COLETE	IIA	INDIVIDUAL	OPERACIONAL
COLETE	IIIA	INDIVIDUAL	OPERACIONAL
ESCUDO	IIA	COLETIVO	OPERACIONAL
ESCUDO	IIIA	COLETIVO	OPERACIONAL
CAPACETE	IIA	IND/COL.	OPERACIONAL
CAPACETE	IIIA	IND/COL.	OPERACIONAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

§3º - Menos Letais:

TIPO	CARACTERÍSTICA	USO
PISTOLA	ELETROCHOQUE	INDIVIDUAL
LANÇADOR	LANÇ. DE MUN. NÃO LET.	IND./COL.
GÁS-ESPARGIDOR	AEROSOL/ESP./GEL	IND./COL.
MUNIÇÃO	NÃO LETAL	IND./COL.
GRANADA	EXPL./GÁS/FUMÍGE NA	IND./COL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 16 de janeiro de 2020.


JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal


REDCLIFF SIERRA DOS SANTOS
Secretário de Defesa Social

Registrada, na Secretaria de Administração e publicada no quadro de Atos Oficiais do Município, em 17 de janeiro de 2020.